



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 904

de 02 / 09 / 2003

Processo nº: 39.197

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 961

Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Concede à Sra. ZEA MONTEIRO MAZZOLA o título de "Cidadã Jundiaense".

Arquive-se.

Alvanfedi

Diretor

30/09/2003



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 02
Proc. 39.197
[Signature]

Matéria: PDL nº. 961	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 06/08/2003	CJR	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: 2/3				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 12/08/2003	Designo o Vereador: <u>Aroco</u> <i>[Signature]</i> Presidente 12/08/03	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Signature]</i> Relator 12/08/03
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 06/AGO/03 15:45 039197

PP 1.428/03

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR

Presidente
12.10.8/2003

APROVADO

Presidente
02/10/2003

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 961

(Antonio Carlos Pereira Neto)

Concede à Srª. ZÉA MONTEIRO MAZZOLA o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 1º. É concedido à Srª. ZÉA MONTEIRO MAZZOLA o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06.08.2003.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



(PDL nº. 961 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

Sr^a. ZÉA MONTEIRO MAZZOLA - título de "Cidadã Jundiaense"

Nascida em Niterói/RJ. Prestou concurso para o IAPI (atual INSS). Coordenou o funcionamento de postos de saúde periféricos, na época do Prefeito de Jundiaí, Dr. Íbis Pereira Mauro da Cruz, sendo seu desempenho elogiado pela Administração Municipal devido à satisfação dos beneficiários, médicos e funcionários. Aposentou-se no cargo de Administradora do Posto de Assistência Médica em 1977. Ingressou na Sociedade São Vicente de Paulo em 1968, na conferência Santa Mônica, da qual foi uma de suas fundadoras exercendo vários cargos, inclusive de presidente. Também, foi presidente do Conselho Particular de Nossa Senhora Aparecida e foi secretária do Conselho Central da Sociedade. Recebeu diversas homenagens entre elas: Medalha pelos bons serviços prestados em 1977 no Instituto; Medalha de Mérito Pe. Ângelo Cremone, pelo trabalho voluntário na Sociedade São Vicente de Paulo em 2001. Por tantos predicados recebe o título de Cidadã Jundiaense.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO

Atividades e ações para pleitear outorga de cidadania

Zéa Monteiro Mazzola, filha de José Fernandes Monteiro e Angelina Monteiro, nascida em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, em 24 de janeiro de 1929. Prestou concurso para o IAPI (atual INSS) e foi transferida, a pedido, para Jundiaí em 1953, por união de cônjuge, em virtude do casamento com o jundiaense Enny Mazzola, também funcionário do Instituto. Fez diversos cursos no Instituto e exerceu diversas funções na Agência de Jundiaí. Sem prejuízo de suas funções no Instituto, foi requisitada pelo então Prefeito de Jundiaí, Dr. Íbis Pereira Mauro da Cruz para coordenar o funcionamento dos Postos de Saúde (hoje UBS) periféricas recém implantados, assessorando o Dr. Arnaldo Martins dos Reis, Secretário da Saúde na ocasião. O exercício dessa coordenação foi autorizado pela Administração do Instituto, cujo desempenho foi elogiado pela Administração Municipal devido à satisfação dos beneficiários, médicos e funcionários dos Postos.

Aposentou-se em 7 de fevereiro de 1977, no cargo de Administradora do Posto de Assistência Médica. Por ocasião de sua aposentadoria, recebeu um certificado da Administração do Instituto com os seguintes dizeres: "O presidente do Instituto Nacional de Previdência Social, tem o prazer de conferir a Zéa Monteiro Mazzola esta medalha em homenagem a sua aposentadoria por tempo de serviço. Reinould Stephane, Presidente". Na medalha consta o seguinte: "Homenagem pelos bons serviços prestados. 1977".

A sua atuação na chefia do Posto de Assistência Médica local foi comentada através da crônica do jornalista e professor Dr. Waldemar Boldrini, publicada no Diário de Jundiaí em 28 de janeiro de 1970, intitulada "Anjo tutelar". (folhas)

Ingressou na Sociedade São Vicente de Paulo no ano de 1968 na Conferência Santa Mônica da qual foi uma de suas fundadoras onde exerceu cargos, inclusive a de presidente. Foi presidente do

Conselho Particular de Nossa Senhora Aparecida. Exerceu o cargo de secretária do Conselho Central da Sociedade.

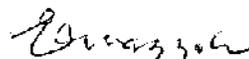
Proferiu palestras: para jovens, encontros Vicentinos, Retiros Espirituais, Escola de Caridade Antonio Frederico Ozanam, Movimento de Cursilho da Cristandade, Escola de Pais.

Participou de movimentos da Paróquia Santa Terezinha, inclusive Encontro de casais com Cristo e Equipe de Casais.

No transcurso do 30º aniversário da Conferência Santa Mônica foi homenageada com uma placa de prata com os dizeres: "Por sua dedicação e amor ao próximo durante esses 30 anos, receba nosso pleito de reconhecimento e gratidão. Deus a abençoe. Irmãs da Conferência Feminina de Santa Mônica da Sociedade São Vicente de Paulo, Jundiaí, 6 de junho de 1968/98".

Recebeu homenagem da Comunidade da Paróquia São João Batista com a medalha de Honra ao Mérito "Padre Ângelo Cremonte, em 17 de março de 2001 pelo trabalho voluntário na Sociedade São Vicente de Paulo" (folha). Na medalha consta o seguinte: "Medalha de Mérito Pe. Ângelo Cremonte. Paróquia de São João Batista 17-5-2001".

Em virtude do seu sotaque, nas muitas oportunidades, nos seus trabalhos, ações e no cotidiano sempre alguém indagou da sua origem, declarava o seu amor por Jundiaí dizendo: "Nasci em Niterói mas adotei e amo Jundiaí de coração".


Enny Mazzola - marido

Anjo tutelar

Apesar das deficiências existentes e do muito que deixa a desejar, é Indiscutível, os benefícios reais prestados pelo setor de assistência médica do Instituto Nacional de Previdência Social, principalmente para a numerosa classe dos trabalhadores que não pode e não tem condições mesmo de pagar consulta a um médico particular e submeter à intervenção cirúrgica e hospitalização.

É público e notório que quem necessita de uma consulta médica naquela poderosa organização do Ministério do Trabalho e Previdência Social, precisa ficar na fila e muitas vezes, intensa e extensa para conseguir a indispensável guia e conforme o médico especialista é marcada a data da mesma com prazo de vários meses, quando o caso não é de urgência.

É inegável o trabalho carinhoso e desdobrado do funcionalismo do I.N.P.S., mórmente, do setor de assistência médica para com os segurados, que devido a situação dolorosa de enfermos ou seus familiares, necessitam de atenção e de dedicação dos funcionários. Inclusive muita paciência e tolerância, sobretudo, com aqueles menos experientes e menos compreensivos a respeito das exigências burocráticas da autarquia previdenciária.

Dentre a imenso quadro do funcionalismo daquela autarquia federal, temos inúmeros vicentinos e vicentinas ou consócias, que o par do exercício de sua funções específicas, empregam-na, piedosamente, a cada instante que passa, em atendimento dos segurados, daquele cunho caridoso e cristão que eleva a dignifica a criatura humana, dando aquele encanto de viver, mesmo ante as adversidades, as incertezas, as dificuldades...

Queremos na nossa crônica de hoje, ressaltar com justiça e merecimento, o mister benfazejo da vicentina Zéa Mazzola, que presta os seus serviços profissionais naquela repartição que trata da assistência médica, situada na rua Barão de Jundiá, próximo ao novo Edifício do Forum da Comarca. A Vicentina Zéa, envida todos os seus esforços, despachando os documentos que lhe são encaminhados, sem mesquice, no sentido de não prejudicar os doentes e quando se trata de assuntos de urgência não titubeia para favorecer os segurados, reconciliando a capacidade de atendimento médico e as necessidades dos doentes.

Quem conhece a Zéa, concorda plenamente com a nossa argumentação, acrescentando ainda, que ela é estimada e respeitada pelos seus colegas de serviços devido a sua maneira gentil e cortês de conversar com os semelhantes.

Que Deus Nosso Senhor, continue concedendo saúde, disposição e fortaleza a esse Anjo Tutelar, dos menos favorecido, que é a vicentina de quem estamos focalizando, pertencente à Conferência Santa Mônica, e esposa do nosso caríssimo confrade Eny Mazzola, também, atuante funcionário público do I.N.P.S., a fim de que ela possa prosseguir o seu trabalho bendito junto aos necessitados, trabalhando com a sua ação, com as suas providências, tantos bens de ordem material e espiritual àqueles que de uma forma ou outra, dependem da sua benéfica interferência. Que vicentinas como a Zéa se multipliquem nas repartições, nas enfermarias, nos escritórios, nas casas comerciais, nas secretárias, nos lares, no sentido e que seja formado um verdadeiro e grandioso exército de criaturas femininas dóceis, acessíveis, espargindo bondade, docura e sorrisos nos lábios, realizando o apostolado fecundo, no dia a dia que vai passando... (W.B.)

Examine

O dever do espirita-cristão gressivamente melhor.

Útil, assim, verificar, de q com rigoroso exame pessoal, a situação íntima.

Espírita que não progride sucessivos permanece estacionár

Testa a paciência própria: calmo, afável e compreensivo?

Inquire as tuas relações doméstica: — conquistaste ma paz dentro de casa?

Investiga as atividades que templo doutrinário: — colabora foria na seara do Senhor?

Observa-te nas manifestações amigos: — trazes o Evangelho tudas?

Reflete em tua capacidade notas em ti mesmo mais amp servir voluntariamente?

Pesquisa o próprio desapare pouco mais livre doanseio de in ses terrestres?

Usas mais intensamente os "nosso" e "nossa" e menos o "eu", "meu" e "minha"?

Teus instantes de tristeza ou às vezes tão conhecidos sômi presentemente mais raros?

Diminuíram-te os pequenc tos no recesso da alma?

Dissipaste antigos desafeto Superaste os lapsos crônic e negligência?

Estuda mais profundamen professoras?

Entendes melhor a função Ainda cultivas alguma dis

Novo dir Regiona

O Conselho Regional de Cont de São Paulo fez realizar eleição vice e componentes e dirigentes d selho Regional de Contabilidade Paulo, tendo sido eleitos e empo: conselheiros:

Presidente: Firmino Pacheco sidente de Administração e Finang so. Vice-Presidente de Fiscalizaã fissional: Durval Alves. Vice-Pre: Profissional: Shiro Yamamoto.

Com mandato para o exercício d Comissão Consultiva e Fisco



CódigoID: 004667
ZEA MAZZOLA
10.426469

13) ZEA MONTEIRO MAZZOLA

NÃO SE CONHECE ENFEITE MAIS BELO QUE A ALEGRIA.
NÃO SE CONHECE VIRTUDE MAIS NOBRE QUE A CARIDADE. NÃO
SE CONHECE DOM MAIS PRECIOSO, DO QUE O AMOR.

ZEA MONTEIRO MAZZOLA, ENGLOBA EM SI, ESTES
SENTIMENTOS DE ALEGRIA CONSTANTE, QUE TRANSCENDE AS
DORES; CARIDADE EM TODOS OS SEUS ATOS E AMOR QUE
EXALA DE SEU CORAÇÃO, TRANSBORDANDO PARA FAZER A
FELICIDADES DOS OUTROS.

A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, OBRA
MERITÓRIA FUNDADA EM PARIS, NA FRANÇA E TENDO COMO
UM DE SEUS BALUARTES FREDERICO OZANAM, TEM COMO
FINALIDADE ATENDER A TODOS OS NECESSITADOS,
INDISTINTAMENTE, BUSCANDO A DIGNIDADE DE VIDA E
ASSISTINDO EM SUAS NECESSIDADES PRIMÁRIAS.

ZEA MONTEIRO MAZZOLA, POR VOCAÇÃO, TORNOU-
SE VICENTINA, INTEGRA AS FILEIRAS DA SOCIEDADE SÃO
VICENTE DE PAULO, ENTIDADE QUE DIFUNDE A VIVENCIA DO
AMOR A JESUS CRISTO, O ALIVIO AO SOFRIMENTO E A
PROMOÇÃO DA DIGNIDADE E INTEGRIDADE DOS MENOS
FAVORECIDOS. INGRESSOU NA CONFERENCIA DE SANTA
MONICA, EM JUNDIAI, SENDO UMA DE SUAS CONSÓCIAS
FUNDADORAS, ONDE POR MAIS DE 30 ANOS, DESDE 1968, DEDICA-
SE A MELHORA DAS FAMILIAS ASSISTIDAS, TANTO MATERIAL
COMO ESPIRITUALMENTE.

POR MUITAS VEZES PRESIDIU A CONFERENCIA E
ATUALMENTE É SUA DIRETORA ESPIRITUAL.

CASADA COM ENNY MAZZOLA, É NATURAL DE
NITEROI, RIO DE JANEIRO, MAS FEZ DE JUNDIAI SUA TERRA, E
BERÇO DE SEUS TRES FILHOS E 7 NETOS, QUE COM ELA
TAMBEM FAZEM A GRANDEZA DE JUNDIAI.

ZEA, QUE SEU EXEMPLO DE VIDA E DE AMOR AO
PRÓXIMO SEJA PARA TODOS NÓS UMA LUZ A ILUMINAR NOSSO
CAMINHO. RECEBA NOSSA GRATIDÃO, E QUE NA PESSOA DE
ZEA MONTEIRO MAZZOLA, TODOS OS VICENTINOS DE NOSSA
CIDADE SEJAM HOMENAGEADOS E ENGRANDECIDOS PELO
VALOROSO TRABALHO VOLUNTARIO. PARABENS.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 7.085**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 961

PROCESSO Nº 39.197

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, o presente projeto de decreto legislativo concede à Sra. **ZÉA MONTEIRO MAZZOLA** o título de "Cidadã Jundiaíense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/8.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

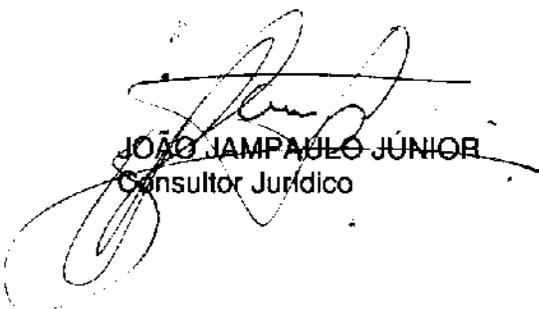
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 7 de agosto de 2003.


JOÃO JAMPAOLO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 39.197

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 961, do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que concede à **Sra. ZÉA MONTEIRO MAZZOLA** o título de Cidadã Jundiaense.

PARECER Nº 1.371

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

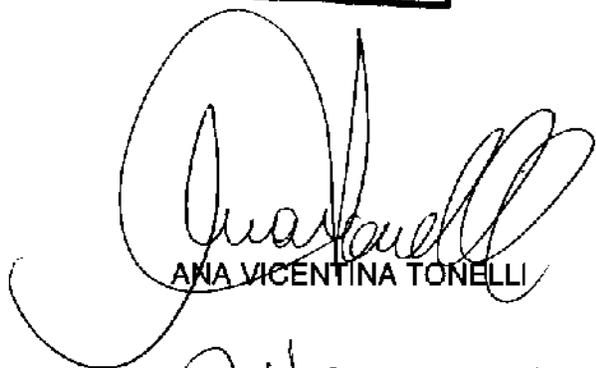
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Sra. Zéa Monteiro Mazzola o título de Cidadã Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 9, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais da ilustre homenageada, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 12.08.2003.

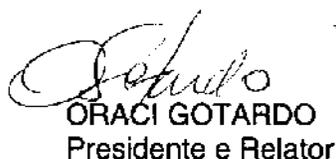
APROVADO
12/08/03



ANA VICENTINA TONELLI



SÉRGIO DUTRA



ORACI GOTARDO
Presidente e Relator



ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



SÍLVIO ERAMANI



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 961**

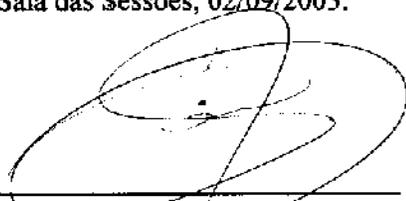
VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	/		
2. ANA VICENTINA TONELLI	/		
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
4. ANTONIO GALDINO	/		
5. CARLOS ALBERTO KUBITZA	/		
6. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	/		
7. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
8. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
9. IVAN PERINI	/		
10. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
11. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
12. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
13. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI	/		
14. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
15. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
16. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	21		

RESULTADO:

APROVADO

REJEITADO

Sala das Sessões, 02/09/2003.

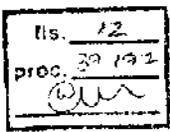


Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 39.197)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 904, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

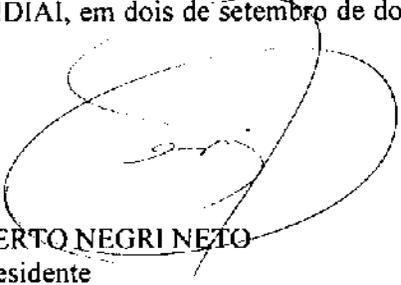
Concede à Sr^a. **ZÉA MONTEIRO MAZZOLA** o título de "Cidadã Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

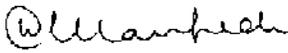
Art. 1º. É concedido à Sr^a. **ZÉA MONTEIRO MAZZOLA** o título de "Cidadã Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).


ENG^o. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



PUBLICAÇÃO Rubrica
09/09/2003

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 904, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

Concede à Sr. **ZÉA MONTEIRO MAZZOLA** o título de "Cidadã Jundiense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à Sr. **ZÉA MONTEIRO MAZZOLA** o título de "Cidadã Jundiense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

ENG. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa